



Para mais informações contactar:

Gabinete de Comunicação

T: +351 217945103/05/06 | **E:** gc@tcontas.pt

VERIFICAÇÃO INTERNA À CONTA DE GERÊNCIA DO INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM – ANO DE 2019

O que auditámos:

A conta de gerência do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, relativa ao ano económico de 2019, foi objeto de verificação interna, tendo-se procedido à análise e conferência dos documentos de prestação de contas apenas para demonstração numérica das operações realizadas que integram o débito e o crédito da gerência, com evidência para os saldos de abertura e de encerramento.

O que concluímos:

Tendo em conta o resultado e o âmbito das verificações efetuadas, a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas concluiu que a conta em análise não reúne as condições para ser homologada, tendo em consideração que a falta de contabilização no exercício de 2019 de 1.671.732,37€, respeitantes a contribuições recebidas em 31/12/2019, subvalorizou o saldo para a gerência seguinte naquele mesmo montante, afetando de forma significativa a fiabilidade e a veracidade da demonstração numérica do exercício de 2019.

O que recomendamos:

No contexto da matéria exposta, a Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas recomendou ao Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM que diligencie no sentido de assegurar, inclusive com referência ao período findo a 31 de dezembro de 2021, que os documentos de prestação de contas da entidade reflitam o cumprimento dos *Princípios da Anualidade e da Materialidade* previstos, respetivamente, nos pontos 3.1 e 3.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Instituições do Sistema de Solidariedade e de Segurança Social, aprovado e publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 12/2002 de 25 de janeiro, bem como do disposto no 2.º parágrafo do referido ponto 3.2. do mesmo diploma.